

DECRETO Nº 374/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**DAR PODERES AO
TESOUREIRO GERAL PARA
CONJUNTAMENTE COM O
DIRETOR PRESIDENTE DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARIDADE,
EFETUAR MOVIMENTAÇÕES
BANCÁRIAS.**

CONSIDERANDO as exigências do Banco Bradesco, com relação às competências das movimentações financeiras deste Município.


A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, Maria Amanda Lopes Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O Tesoureiro Geral do Município de Caridade tem poderes para efetuar movimentações bancárias, assinar cheques bancários e efetuar pagamentos referentes às funções das Secretarias que compõem o: Fundo Geral, Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Municipal.

Parágrafo Único – As movimentações devem ser acompanhadas das assinaturas ratificadoras da Presidente e do Diretor Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Caridade.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 06 de setembro de 2017.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade